



PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA

CEP 36570 - VIÇOSA - ESTADO DE MINAS GERAIS

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 584/88


Considera de utilidade pública a Associação dos Moradores do Vale do Sol

O Povo do Município de Viçosa, por seus representantes legais, aprovou e eu, em seu nome, promulgo e sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica considerada de utilidade pública a Associação dos Moradores do Vale do Sol, CGC 20322905/0001-95- registrado no Cartório de Títulos e Documentos e das Pessoas Jurídicas sob o nº 142, livro A nº 1, folhas 191/193, com sede Foro de Viçosa-(MG).

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Viçosa, 05 de maio de 1988


José Américo Garcia
Prefeito Municipal

Assinaturas